



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARÁ

Decreto Nº. 091/2011

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, dispõe sobre a normatização do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema de acordo com a lei n.º 6280 e dá outras providências.

DECRETA:

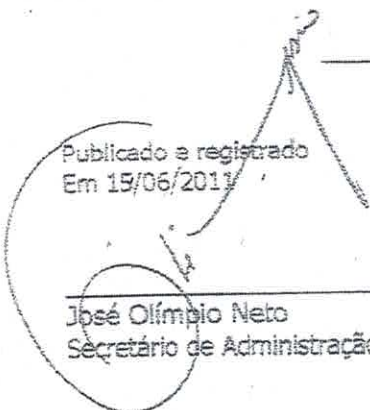
Art. 1º - Fica estabelecido o plano de amortização do déficit atuarial, encargo deste Município, em 34 anos, composto pelas alíquotas incidentes sobre a remuneração paga e creditada aos servidores titulares de cargo efetivo conforme segue:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2011	3,00%	2028	38,35%
2012	5,45%	2029	40,05%
2013	7,84%	2030	41,72%
2014	10,18%	2031	43,35%
2015	12,48%	2032	44,95%
2016	14,73%	2033	46,51%
2017	16,93%	2034	48,03%
2018	19,09%	2035	49,52%
2019	21,20%	2036	50,97%
2020	23,28%	2037	52,39%
2021	25,30%	2038	53,78%
2022	27,29%	2039	55,14%
2023	29,23%	2040	56,46%
2024	31,14%	2041	57,75%
2025	33,00%	2042	59,01%
2026	34,82%	2043	60,24%
2027	36,60%	2044	61,44%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Capanema, 15 de Junho de 2011.


Eslon Aguiar Martins
Prefeito Municipal


Publicado e registrado
Em 19/06/2011

José Olímpio Neto
Secretário de Administração